



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

EDITAL

1. DO PROCESSO:

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, na cidade de Chácara, inscrita no CNPJ sob nº 18.338.137/0001-16, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que instaurou processo de **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DE LEITE** visando a aquisição do leite retirado durante a 31ª Expo Chácara 2019, que será realizada no período de 28 (vinte e oito) de agosto a 1º (primeiro) de setembro de 2019, segundo as condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DO OBJETO:

Este procedimento tem por objeto o credenciamento de produtores rurais para fornecimento de leite bovino retirado na 31ª Expo Chácara 2019, no período de 28 (vinte e oito) de agosto a 1º (primeiro) de setembro de 2019, conforme os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

3. DA APRESENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no dia **23 (VINTE E TRÊS) DE AGOSTO DE 2019, AS 10:00 (DEZ) HORAS**, na sede da Prefeitura do Município de Chácara, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Heitor Cândido, nº 60, na cidade de Chácara, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

DE: (nome completo do produtor de leite) - Fone: _____
PARA: MUNICÍPIO DE CHÁCARA
EDITAL Nº 061/2019
CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DE LEITE BOVINO

4. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

4.1. Os envelopes serão recebidos no máximo até a data da sessão pública estabelecida no item 3 deste edital.

4.2. Os envelopes serão recebidos a partir da publicação deste Edital até a data limite de 23 (vinte e três) de agosto de 2019, no endereço supracitado ou pelo correio, sendo que o custo e o risco da postagem e a inviolabilidade do envelope será de inteira responsabilidade do participante.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1.** Poderão participar do presente credenciamento somente os produtores residentes na cidade de Chácara - MG e que estejam devidamente cadastrados como produtores rurais.
- 5.2.** A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções.

6. HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO

- 6.1.** O envelope de habilitação deverá conter os seguintes documentos:
- 6.1.1. Documentos obrigatórios para os produtores:**
- 6.1.2.** Cópia da Cédula de Identidade;
- 6.1.3.** Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro da Pessoa Física -CPF;
- 6.1.4.** Cópia do Cartão de Produtor Rural emitido pela Prefeitura Municipal de Chácara e de regularidade junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA;
- 6.1.5.** Declaração de que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados neste edital (anexo 1 - modelo de declaração);
- 6.1.6.** Certidão negativa municipal.

7. JULGAMENTO:

- 7.1.** O julgamento da habilitação e o resultado do credenciamento dos participantes será feito na sessão pública agendada para o dia 23 (vinte e três) de agosto de 2019, às 10:00 horas.
- 7.2.** Não será credenciado o produtor que apresentar documentação incompleta ou que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.
- 7.3.** Será inabilitado o participante que não atender as exigências deste edital.

8. CREDENCIAMENTO:

- 8.1.** Serão credenciados todos os produtores de leite bovino que atenderem integralmente as exigências contidas neste edital. O credenciamento, mediante realização de sessão pública, será feito no dia **23 (VINTE E TRÊS) DE AGOSTO DE 2019, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**.

9. PUBLICAÇÃO:

- 9.1.** Será publicada a relação dos produtores de leite habilitados e credenciados nos seguintes meios.
- 9.1.1.** Paineis de Publicações da Prefeitura de Chácara;
- 9.1.2.** Página da Internet da Prefeitura (<http://www.chacara.mg.gov.br/>).

10. DA AQUISIÇÃO DO LEITE



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

10.1. Somente será adquirido o leite retirado dos bovinos apresentados pelos produtores que forem devidamente credenciados.

10.2. Somente será adquirido pela Prefeitura Municipal de Chácara o leite retirado sob a fiscalização da Prefeitura Municipal no local e período do evento 31ª Expo Chácara 2019.

10.3. Caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de Chácara a apuração do quantitativo de leite retirado por cada produtor credenciado.

11. DO PREÇO

11.1. A Prefeitura Municipal de Chácara pagará R\$ 6,00 (seis reais) por litro de leite retirado na data e local do evento 31ª Expo Chácara 2019.

11.2. O pagamento será individualizado e será efetuado através de depósito bancário em conta corrente a ser informada pelo produtor credenciado após a apuração do quantitativo de leite retirado.

12. DOS RECURSOS, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES:

12.1. Recursos:

12.1.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Chácara caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.1.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição escrita, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

12.1.3. O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da sede da Prefeitura do Município de Chácara, situada à Rua Heitor Cândido, nº 60, na cidade de Chácara.

13 - DESCREDENCIAMENTO:

13.1. Ocorrerá o credenciamento quando, por algum motivo, o produtor credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital.

13.2. A Prefeitura Municipal de Chácara se reserva o direito de, por força de interesse público, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. São partes integrantes do presente Edital:

Anexo I: Declaração de conhecimento dos termos do edital

Anexo II: Declaração de produtor de leite e propriedade dos bovinos

Anexo III: Minuta do contrato

14.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

14.3. O Município, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação;

14.4. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitação do Município de Chácara;

14.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

Chácara, 02 de agosto de 2019.

Marilene Fernandes Franck.
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

ANEXO I

D E C L A R A Ç ã O (modelo)

O signatário da presente DECLARA concorda com os termos do Processo Licitatório de nº 061/2019 – credenciamento de produtores de leites, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA através da sua Comissão Permanente de Licitações.

DECLARA, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação e homologação do objeto do presente Edital, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação.

DATA/LOCAL:

ASSINATURA:



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRODUTOR DE LEITE E PROPRIEDADE DOS ANIMAIS

O signatário da presente DECLARA, sob as penas da lei, ser produtor de leite bovino no Município de Chácara, bem como ser proprietário dos animais que serão apresentados no evento 'Exposição – 2019' para retirada de leite.

DATA/LOCAL:

ASSINATURA:



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DE LEITE

1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CHÁCARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Emerson Damião Duque, residente e domiciliado na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais.

CREDENCIADO:, produtor de leite inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na Rua....., nº....., na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais.

2 – DO PROCEDIMENTO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato administrativo de credenciamento para fornecimento de leite retirado durante a realização do evento Exposição – 2019, no período de 28 (vinte e oito) de agosto a 1º (primeiro) de setembro de 2019, tendo em vista a homologação do processo de licitação nº 061/2019, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

3 – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o credenciamento do **CREDENCIADO** para fornecimento de leite bovino durante a realização do evento Exposição – 2019, no período de 28 (vinte e oito) de agosto a 1º (primeiro) de setembro de 2019.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

4.1. A CREDENCIANTE deverá:



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

- a) Efetuar o pagamento ao **CREDENCIADO** de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao **CREDENCIADO** todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho do presente contrato;
- c) Informar com antecedência ao **CREDENCIADO** a data, hora e local onde deverá ser apresentado o animal para retirada do leite;
- d) Apurar o quantitativo do leite retirado na presença do **CREDENCIADO**.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

5.1. Constituem obrigações do **CREDENCIADO**:

- a) Disponibilizar o animal para retirada de leite na data, hora e local indicados pela **CREDENCIANTE**;
- b) Acompanhar a apuração do quantitativo do leite realizada pela **CREDENCIANTE**;
- c) Participar das reuniões convocadas pela direção da **CREDENCIANTE**;

5.2. Qualquer concessão por parte da **CREDENCIANTE** ou atuação suplementar por parte do **CREDENCIADO** será considerada mera liberalidade, não tendo o condão de acarretar direito ou qualquer modificação do aqui pactuado.

6 – DO PREÇO:

6.1. O **CREDENCIANTE** obriga-se a pagar a quantia de R\$ 6,00 (SEIS REAIS) por litro de leite retirado em razão do presente contrato.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado com base na apuração do quantitativo de leite realizada pela **CREDENCIANTE**.

8 – DO PRAZO

8.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 1º (primeiro) de setembro de 2019.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A presente contratação não gera entre **CREDENCIADO** e **CREDENCIANTE** qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais.

9.2. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do processo de licitação, o edital e seus anexos, tendo plena validade entre as partes.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br

9.3. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na dotação nº _____.

11 – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora - MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Chácara (MG), ____ de _____ de 2019.

Município de Chácara
Credenciante

Produtor
Credenciado

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: